



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2022/59242

ADITIVO Nº 149/22-AS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 54/20-S
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E
A EMPRESA SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato **representado pelo seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.886.771/0001-56 e localizada na Rua Joaquim de Souza, nº 312, Centro, Lauro de Freitas/BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 063.006.025-83, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ/ADM-2022/59242 relativo ao **Pregão Eletrônico nº 39/2020**, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de logística de materiais dos almoxarifados do TJ/BA, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 54/20-S e aditivos nº 103/21-AS, 38/22-AS, 74/22-AS, 126/22-AS fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07 de dezembro de 2022 até 06 de dezembro de 2023, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2022/59242

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado é de R\$ 2.025.806,40 (dois milhões e vinte e cinco mil e oitocentos e seis reais e quarenta centavos) que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 04.601 Unidade Gestora 0003-DSP, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.25 e Fonte 113/120/313/320, do orçamento vigente, conforme informação de fls. 248.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS

TESTEMUNHAS:

1. Rafael Hugo de Assis Franco
CPF n. 112.290.775-15

2. Luiza Barina da Silva Angêlo
CPF n. 041.758.845-30

